



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 796 – P

Palmas, 18 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 4001/2022, originária da Medida Provisória nº 09/2022, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei Estadual nº 2.766, de 5 de setembro de 2013, e adota outra providência.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Recebido
Macicleide
18/10/22